



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1155/2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
UNIDADE 10 GESTÃO, COORD., PLAN. E MAN. EMEI SONHO DE CRIANÇA
FUNCIONAL PROGRAMATICA 03.05.12.782.0013.2.019.000 – GESTÃO E DES. EDUC. INF. EMEI
SONHO DE CRIANÇA

DOTAÇÃO	CATEGORIA ORÇAMENTARIA	VALOR	FONTE RECURSO
126.750	3.3.3.9.0.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1.500,00	1008 - PDDE

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito especial o valor recebido da União através de transferência do FNDE do Programa Dinheiro Direito na Escola- PDDE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Chuvisca, 22 de agosto de 2018.

Sandro Ávila da Rocha
Vice-Prefeito em exercício

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretaria Municipal da Administração